



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2022

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Considerando o aumento exponencial de novos casos de Dengue, vivenciado no Município de Caibi, influenciado pelo surto generalizado da doença na região oeste de Santa Catarina, inclusive em municípios limítrofes, como é de conhecimento público notório, exige-se do Poder Público rápidas medidas para solucionar essa grave situação epidêmica.

Ainda, destaca-se que o Fundo Municipal da Saúde de Caibi mantém adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS/Amerios) e ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) para aquisição de insumos e materiais na área da saúde.

Porém, diante do elevado número de casos de Dengue em todo o estado, encontra-se a situação descrita a seguir, justificando, assim, o presente requerimento:

- a) No Consórcio CIS/Amerios o município de Caibi não disponibiliza mais saldo para realizar a compra de insumos;
- b) Os municípios que fazem parte do Consórcio CIS/Amerios não dispõem de saldo para transferência dos insumos e materiais necessários (conforme Termo de Referência, **Anexo I**);
- c) O Consórcio CINCATARINA não dispõe dos itens necessários (conforme Termo de Referência, **Anexo I**) em seu estoque.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde não disponibiliza de tempo hábil para realizar licitação para compra destes insumos e materiais, e solicita a liberação imediata de recursos para sua aquisição para atender a demanda do sistema de saúde local.

Tal situação deixa claro que a administração Municipal, não pode deixar de prestar atendimento rápido e eficaz à população, quanto à saúde pública, um direito fundamental garantido constitucionalmente.

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO E EQUIPOS MACROGOTAS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DA DENGUE.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- A aquisição dos materiais permitirá atender a demanda inicialmente estimada para realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados aos serviços públicos de saúde. A ausência dos materiais ocasionará extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos e medidas subsequentes, desta feita, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção da Dengue, motivo pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

que se justifica a pretensa aquisição de SORO FISIOLÓGICO E EQUIPOS MACROGOTAS.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL:

4.1- Como é sabida, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração **pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.**

4.2- O caso em questão se enquadra no dispositivo em que a lei classifica como **dispensável**, pois é patente a urgência na aquisição de insumos para atendimento da população.

4.3- Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a Administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos serviços, mediante dispensa de licitação, dada a emergencialidade do caso, conforme **artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93** e alterações, que dispõe:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

4.4 – De acordo com o Acórdão 2614/2011 do TCU, a contratação direta com base na emergência prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 deve ser adequadamente justificada, de maneira a se afastar qualquer tipo de dúvida quanto à regularidade no uso do dispositivo.

Já se encontram presumidos o atendimento à ocorrência de situação de emergência e a necessidade de pronto atendimento a esta situação, bem como a existência de riscos à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Caibi /SC para o exercício 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Caibi /SC para o ano de 2021.

Desp	Fonte	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
1060	1067	103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	33903036	Material Hospitalar

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1- A estimativa de preços foi obtida por meio de orçamentos de fornecedores, bem como observada contratação similar do consórcio CIS/Amerios, onde o preço está dentro dos padrões de mercado e dos parâmetros financeiros oferecidos pelo município.

8. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1 - Considerando a situação emergencial atual, a escolha para a contratação direta para fornecimento de insumos para combate à Dengue se deve ao fato de que o fornecedor oferta preços compatíveis com o mercado, bem como, à rápida entrega do produto requerido, e destaca-se que o fornecedor cumpre todos os requisitos mínimos de habilitação, previstos nesta dispensa, estando apto à contratação em tela.

9. CONTRATADO:

9.1.- **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Fundo Canoas, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, CEP 89163-920, neste ato representado pela Sra. **HELENA MARIA WOITEXEN**, inscrita no CPF *****.532.***-53** e RG **2.***.100**.

10 PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O valor total a ser pago pelo objeto é de **R\$ 17.124,00 (dezessete mil, cento e vinte e quatro reais)**, a ser pago da seguinte forma:

10.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura e ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal e ocorrerá de acordo com a entrega, sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até dia 20.

11. VIGÊNCIA

11.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

12. COMPROVANTE DE REGULARIDADE

11.1 - O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com cartão atualizado;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da UNIÃO ([Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014](#));
- c) Prova de regularidade com a fazenda ESTADUAL da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a fazenda MUNICIPAL da sede da empresa.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser emitida pelo site: www.tst.jus.br.
- g) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica interessada, inferior a 60 dias;
- h) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;
- i) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) de todos os sócios da empresa participante, **com data e expedição inferior a 30 (trinta) dias a data de abertura do Processo Licitatório**. Disponível para ser emitida em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form.
- j) Declaração, assinada por quem de direito, por parte do licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- k) Cópia autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI do documento de Identidade ou e/ou Carteira Nacional de Habilitação, e/ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal da empresa.
- l) Cópia autenticada em cartório, autenticação digital ou por servidor da Prefeitura de CAIBI, do Requerimento de Empresário Individual ou Contrato Social em vigor (consolidado ou somente última alteração), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais.

Caibi (SC), 04 de abril de 2022.

IEDO ZORTÉA
Presidente da C.P.L



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração o termo do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Caibi (SC), 04 de abril de 2022.

Eder Picoli
Prefeito Municipal